

Lei nº 112/73.

cria o Departamento de Assistência do Município de São Loupácio, Estado de Paraíba, Brasil, Municipal de São Loupácio, Estado de Paraíba, visando, no uso de suas atribuições, e para a todos os habitantes do Município, a melhor municipalização e a execução adequada de:

Art. 1º - Foi criado o Departamento de Assistência do Município de São Loupácio, cujas atribuições são as seguintes: a) promover e fomentar os serviços sociais do Município; b) planejar e orientar a execução de programas de educação, saúde, agricultura, criação de animais, assistência à família rural; c) executar estudos e pesquisas de análises para a solução dos problemas sociais e econômicos verificados na população e na família; d) dar assistência técnica aos produtores rurais e trabalhadores rurais, visando o planejamento técnico dos seus negócios; e) promover assistência técnica de produtores rurais e trabalhadores rurais, visando a melhoria de suas condições de vida e trabalho.

